

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.778-D DE 2002**

Dispõe sobre a transformação e criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam transformadas e criadas, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, as funções comissionadas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado GERALDO PUDIM
Relator**

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de de)

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS			
EXTINÇÃO		CRIAÇÃO	
FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES	FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC-04 (Assistente Administrativo)	44	FC-08 (Assessor de Juiz Titular de Vara)	44
TOTAL	44	TOTAL	44

ANEXO II

(Art. 1º da Lei nº , de de)

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
Assessor da Presidência FC-08	10
Assessor de Juiz FC-08	12
Diretor de Serviço FC-08	01
Assistente Administrativo FC-04	10
Auxiliar Especializado FC-03	53
TOTAL	86